



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº. 2.385, de 20 de maio de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 304.761,18 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 304.761,18 (Trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 134.761,18

FONTE 0012 - R\$ 170.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0033	Assistência à Pessoa Carente	
16.482.0033.1036	Construção de Casas Populares - Fórum	
44.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 134.761,18
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 170.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do contrato de repasse nº 0102509-84/2000 - Programa Morar Melhor, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme descrito abaixo:

I - Conforme inciso II, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, conforme rubrica abaixo:

1325.01.58.0012 - Rem. Dep. Banc. União - Casas Fórum	R\$ 1.744,45
2471.06.08.0012 - Convênio União - Casas Fórum	R\$ 168.255,55

II - e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

02.02 - Secretaria Municipal de Administração



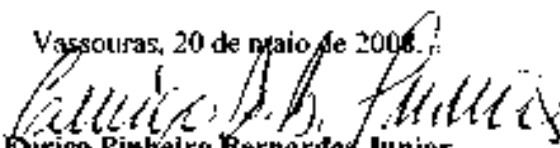
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0063	Gestão Administrativa	
04.122.0063.1023	Aquisição de Imóveis	
45.90.61.00.0004	Aquisição de Imóveis	R\$ 134.761,18

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº 2.317 de 29 de junho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

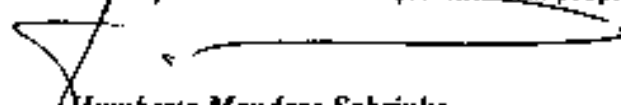
Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de maio de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

20 de maio de 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2008**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE					N° 0033	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção de Casas Populares - Fórum	1036	P	obra realizada	unidade	2008	12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PESSOA CARENTE				Nº 0033			
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (st) Física (st)	Valores
Construção de Casas Populares - Fórum	1036	P	obra realizada	unidade	2006	12	R\$ 730.000,00
					2007		
					2008	12	R\$ 304.761,18
					2009		
					Total		R\$ 1.034.761,18
Fonte de Recurso Vinculado							